

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

M. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 473/79


A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º** - Dá nomenclatura às ruas projetadas e à praça do Conjunto Habitacional, construído pela COHAPAR e dá outras providências.
- Art.º 1º** - A praça projetada do Núcleo Habitacional da COHAPAR, desta cidade, terá a denominação de "Praça ADELINA NOBRE RIBEIRO".
- Art.º 2º** - As ruas projetadas, passarão a ter as seguintes nomenclaturas:-
- a) Rua nº 01 - Rua Augusto Andrian
 - b) Rua nº 02 - Rua Manoel Saes
 - c) Rua nº 03 - Rua Odécio Cúrcio
 - d) Rua nº 04 - Rua José Ganassin
 - e) Rua nº 05 - Rua Corinto Sidrak de Souza
 - f) Rua nº 06 - Rua Dr. José Emanuel de Moura
 - g) Rua nº 07 - Rua José Praxedes Santana.
- Art.º 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 18
de Junho de 1.979.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-